PORTARIA Nº 52/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a Comunicação Interna nº 1134/2022-CEHOP, datada de 12/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **ROBERTO DOS SANTOS**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula Funcional Nº 433, CPF nº 234..XXX.XXX-20, licença especial a ser gozada nos períodos de **01/06/2022 a 30/06/2022 e 01/12/2022 a 30/12/2022**, referente ao 8º quinquênio do período compreendido entre 01/04/2017 a 01/04/2022.

Paragrafo Único – O período acima a ser gozado, corresponde a 3/3 da Licença Especial, ora concedida.

Art. 2º – A concessão desta licença está de acordo com o que estabelece o Parágrafo Segundo do Artigo 61 do Regulamento de Pessoal.

Art. 3º – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01/06/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Aracaju (SE), 03 de maio de 2022.

RECEBEMOS

EM 06 105 12022

Roberto los Sontos

Assinatura

CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO

Diretor-Presidente